

Parecer nº 051/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 011/2024

Processo nº 050/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola de Educação Infantil Renovação Kids

Mantenedora: Escola de Educação Infantil Renovação Kids

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024, da Escola de Educação Infantil Renovação Kids, sito à Rua Altevir de Lara, 705, Bairro Afonso Pena, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 13/05/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do CME - SJP

São José dos Pinhais, 21 de maio de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Angela Pereira Branco, 3- Carmen L. de O. Rocha, 4- Carla Cristine Agulham, 5- Luiz Carlos da Costa da Silva, 6- Maria Madalena de Carvalho Hitner, 7- Maristela do Rocio Dittert, 8- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 9- Rosiani da Silva Franchetto, 10- Valdelíria C. Afonso.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Daniela Medeiros de Oliveira, 2- Dhébora Cristina da Silva, 3- Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4- Marcos Aurélio Précoma, 5- Marilete Kuhn.

Conselheiros (as) Suplentes:

1- Carolline Pereira de Araújo Maia, 2- Julio Cesar Vieira, 3- Maria Helena Guedes Tetu, 4- Marinês Gabriela Christoff Jarek.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 21 de maio de 2024.

Parecer nº 052/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 010/2024

Processo nº 051/2024

Estabelecimento de Ensino: CEI Casa Amarela

Mantenedora: CEI Casa Amarela

Assunto: Mudança de Denominação da Unidade de Ensino

O protocolo acima citado traz a Mudança de Denominação da Unidade de Ensino, a partir do ano letivo de 2024, do CEI Casa Amarela, sito à Avenida Rui Barbosa, 6.500, Bairro Afonso Pena, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 15/05/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Mudança de Denominação da Unidade de Ensino.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do CME - SJP

São José dos Pinhais, 21 de maio de 2024.